



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 9 de janeiro de 2026 - Nº 2.013

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETO

DECRETO 01/2026

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela lei municipal nº 2.297/2024, de 12 de dezembro de 2024 e;

Considerando que os diplomas legais que estabelecem a possibilidade de conversão de períodos de licença-prêmio em pecúnia fixam condições para apreciação do requerimento pela autoridade competente.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

Considerando as medidas de controle de despesas com pessoal a fim de convergir para os enquadramentos previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e outros mandamentos legais, inclusive se atentando a alertas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido que diz respeito ao quanto previsto no artigo 22, parágrafo único de Lei supracitada;

Considerando por fim a manutenção do equilíbrio fiscal do Município de Serrana, conforme explanados no Ofício SAF Nº 01/2025.

DECRETA

Art. 1º. A concessão em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, constante no artigo 199 usque 208 da Lei Complementar nº 300/2012 e alterações, fica temporariamente suspensa.

Art. 2º. O prazo da suspensão de que trata o presente Decreto será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. Este Decreto poderá ser revogado a qualquer momento, desde que restabelecida a situação econômico-financeira dos cofres públicos municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de Janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA E PUBLICADO
NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M

Acesse o Portal Transparência do site
oficial da Prefeitura de Serrana e fique
por dentro de tudo o que acontece
dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br

PROJETO Serrana + LIMPA

**PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,
PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS**

**PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,
DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO,
LIXO URBANO OU ENTULHO**

**Um terreno sujo pode causar a
proliferação de vetores de doenças
e animais peçonhentos**

**VAMOS EXERCER
A CIDADANIA!**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serrana**
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE

PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800

Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR